



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

COMUNICADO

Considerando, o Decreto nº 1.821/2020, publicado em 13 de março de 2020 no diário oficial “Jornal O Sul Paraibano”, edição nº 77 – que estabeleceu pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado, conforme orientações do Ministério da Saúde e Governo do Estado do Rio de Janeiro, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública por motivos do COVID-19.

Informamos que, está suspenso o Recadastramento Anual dos Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraíba do Sul – PREVSUL, previsto através do Decreto nº. 1.782/2019.

Ressaltamos que, os recadastramentos e prazos retornarão após o prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.821 de 2020.

Paraíba do Sul, 16 de março de 2020.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
PREVSUL